

DECRETO Nº 282/2025

DATA: 11.12.2025

SÚMULA: Atualiza a Unidade Fiscal Municipal - UFM para o cálculo das Taxas da Lei nº 1945/2020 de 03.12.2020 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, para os cálculos das Taxas da Lei nº 1945/2020 de 03.12.2020, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal passa a ser de R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para o ano de 2026.

Parágrafo Único – O valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal foi atualizada monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de 12 meses, sendo o índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.